



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO—\$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se rezebam 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	•	80\$
A 2.ª série	120\$	•	70\$
A 3.ª série	120\$	•	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto de selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 371701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso—Torna público ter o Governo do Reino de Camboja depositado o instrumento de ratificação da Convenção Internacional das Telecomunicações, assinada em Atlantic City em 2 de Outubro de 1947.

Ministério das Obras Públicas:

Decreto-Lei n.º 38:750—Dá nova redacção ao artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 37:015, que reorganiza o Conselho Superior de Obras Públicas.

Decreto n.º 38:751—Autoriza a Comissão Administrativa do Plano de Obras da Cidade Universitária de Coimbra a celebrar contrato para a empreitada de construção de toscos e acabamentos da Faculdade de Medicina da referida Cidade Universitária.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 13:966—Abre um crédito destinado a reforçar a verba inscrita na alínea a) do n.º 4) do artigo 276.º, capítulo 12.º, da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral da província ultramarina da Guiné.

Ministério da Educação Nacional:

Declaração de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 4.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Comunicações:

Portaria n.º 13:967—Cria e manda pôr em circulação cartões-postais alusivos a Fátima.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo informação fornecida pelo Secretariado-Geral da União Internacional das Telecomunicações, o Governo do Reino de Camboja depositou na Secretaria Internacional das Telecomunicações, em 10 de Abril de 1952, o instrumento de ratificação da Convenção Internacional das Telecomunicações, assinada em Atlantic City em 2 de Outubro de 1947.

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 8 de Maio de 1952.—Pelo Director-Geral, *Manuel Homem de Melo*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Ministro

Decreto-Lei n.º 38:750

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. O artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 37:015, de 16 de Agosto de 1948, passa a ter a seguinte redacção:

Art. 6.º Os vogais referidos nas alíneas e), j) e k) do artigo 2.º, exceptuando o engenheiro inspector superior electrotécnico do Ministério da Economia, exercem as suas atribuições como função inerente aos respectivos cargos; os vogais a que se referem as alíneas g), h) e i) exercem-nas como inerência temporária do seu cargo, por períodos renováveis de três anos; os vogais a que se refere a alínea f), e bem assim o inspector superior electrotécnico referido na alínea j), exercem as suas atribuições como função inerente aos respectivos cargos pelo tempo que lhes for determinado; os vogais referidos na alínea l) exercem-nas em comissão de serviço de duração não superior a seis anos seguidos; finalmente, o vogal secretário exerce as suas atribuições em comissão de serviço pelo tempo que lhe for determinado.

§ único. Os vogais referidos na alínea l) têm direito ao abono de 100\$ por cada sessão a que assistirem.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 13 de Maio de 1952. — FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar*—*João Pinto da Costa Leite*—*Fernando dos Santos Costa*—*Joaquim Trigo de Negreiros*—*Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*—*Artur Aguedo de Oliveira*—*Adolfo do Amaral Abranches Pinto*—*Américo Deus Rodrigues Thomaz*—*Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*—*José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich*—*Fernando Andrade Pires de Lima*—*Ulisses Cruz de Aguiar Cortês*—*Manuel Gomes de Araújo*—*José Soares da Fonseca*.

Comissão Administrativa do Plano de Obras da Cidade Universitária de Coimbra

Decreto n.º 38:751

Considerando que foi adjudicada ao construtor civil António Veiga a empreitada de construção de toscos